ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS
Anhanguera

O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS

Autor(res)

Habib Ribeiro David
Derick Meireles Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A sociedade contemporânea está imersa em um mundo cada vez mais tecnológico, onde as inovações surgem a um ritmo acelerado. O Direito precisa se adaptar e evoluir para lidar com os desafios e oportunidades apresentados pelas novas tecnologias. Questões como privacidade, segurança cibernética, propriedade intelectual e responsabilidade civil em ambientes digitais exigem reflexão jurídica aprofundada.
A natureza intangível e transfronteiriça das tecnologias digitais levanta questões complexas sobre jurisdição e aplicabilidade das leis. A legislação sobre proteção de dados e segurança cibernética é fundamental para estabelecer regras claras nesse campo.

Objetivo

Examinar como as novas tecnologias desafiam o Direito tradicional e identificar caminhos para a construção de um marco regulatório atualizado e eficaz.

Material e Métodos

A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica e documental, com análise crítica de legislações vigentes, doutrina especializada e artigos científicos sobre Direito Digital e Novas Tecnologias. Destacam-se como principais fontes normativas a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). A investigação também compreendeu estudos comparados em ordenamentos jurídicos estrangeiros, buscando identificar boas práticas de regulamentação da inteligência artificial, blockchain e proteção de dados pessoais.

Resultados e Discussão

O estudo apontou que o Direito brasileiro apresenta avanços, mas ainda carece de regulamentações específicas para acompanhar a velocidade tecnológica. A inteligência artificial gera desafios inéditos à responsabilidade civil. O blockchain impacta profundamente os conceitos de contrato e autenticidade documental. A coleta massiva de dados acirra os debates sobre privacidade e consentimento informado. Destaca-se a urgência de desenvolvimento de uma ética digital e a formação de juristas especializados em novas tecnologias, garantindo que a inovação caminhe lado a lado com a proteção dos direitos fundamentais.

Conclusão

Conclui-se que a evolução tecnológica exige uma resposta jurídica dinâmica, orientada pela atualização normativa, educação continuada dos operadores do Direito e fortalecimento da interdisciplinaridade, visando assegurar a eficácia da proteção de direitos no ambiente digital.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet.
VASCONCELOS, C. Curso de Direito Constitucional. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
BARROSO, L. R. Direito Constitucional Contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2017.